



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE MORADA NOVA

LEI Nº 1.929, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Denomina de “Raimundo André dos Anjos” a Areninha do Distrito de São João do Aruaru, neste Município, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA.** Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado oficialmente de “Raimundo André dos Anjos” o espaço de lazer Areninha, localizada no Distrito de São João do Aruaru neste município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA,** em 05 de dezembro de 2019.



**JOSE VANDERLEY NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal